



JORNAL OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XIV – Edição N.º 399 – Itajá/RN, 13 de Novembro de 2015
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO LICÉLIO JACKSON GUIMARÃES

PODER EXECUTIVO

Licélio Jackson Guimarães
Prefeito

Maxsuel da Cunha
Vice-prefeito

PODER LEGISLATIVO

Max Siblênio Medeiros da Silva
Presidente

Francisco Siqueira de Brito
Vereador

João Firmo Lopes
Vereador

Francisca das Chagas Rodrigues Ferreira
Vereadora

Francisco Neto da Silva
Vereador

Geraldo Valentim dos Santos
Vereador

Carlos Marcondes Matias Lopes
Vereador

Maxsilvan da Cunha
Vereador

Maria do Socorro Dantas da Silva
Vereadora

Expediente:

Jéssica Louyse Guimarães
Diretora de Redação





PODER EXECUTIVO

PORTARIAS E DECRETOS

Portaria nº 00144/2015-GAB

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a senhora **DAINARA CRISTINA BARBOSA**, portadora do CPF nº. 085.393.334-06 do cargo de COORDENADORIA DA MÍDIA E PROPAGANDA, conforme Lei Municipal n.º 193/2011, de 30 de março de 2011, que criou a Organização Administrativa do Município de Itajá.

Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 03 de novembro de 2015, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 09 de novembro de 2015.

Licélio Jackson Guimarães

PREFEITO

Portaria nº 00145/2015-GAB

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **DAINARA CRISTINA BARBOSA**, portadora do CPF nº. 085.393.334-06 para o cargo de SECRETARIA ADJUNTA NA SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO, MARKETING E PUBLICIDADE, conforme Lei Municipal n.º 193/2011, de 30 de março de 2011, que criou a Organização Administrativa do Município de Itajá.

Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 03 de novembro de 2015, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 09 de novembro de 2015.

Licélio Jackson Guimarães

PREFEITO

Portaria nº 0146/2015-GAB

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **MARIA DO SOCORRO DANTAS**, portadora do CPF nº 336.406.614-00 para o cargo de DIRETORA DA UNIDADE INTEGRADA MARIA CARMELITA PESSOA, conforme Lei Municipal n.º 231/2013, de 19 de abril de 2013, que cria cargos na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 03 de novembro de 2015, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 09 de novembro de 2015.

Licélio Jackson Guimarães

PREFEITO

Portaria nº 0147/2015-GAB

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a senhora **BRUNA KALLYNE SILVA DE MEDEIROS**, portadora do CPF nº. 101.759.874-67 do cargo de COORDENADOR DA ESCOLA MUNICIPAL LIBÂNIA LOPES PESSOA – PORTE III, conforme Lei Municipal nº 252/2014, de 09 de abril de 2014, que modifica o texto da Lei n.º 109/2006 de 02 de agosto de 2006 e dá outras providências.

Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 11 de novembro de 2015.

Licélio Jackson Guimarães

PREFEITO

LICITAÇÕES

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



CONTRATOS

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS:** como Auxiliar de Serviços Gerais (ASG), lotada na Secretária de Obras e Serviços Urbanos, contrato nº 340/2015, com carga horária de 40 horas semanais, para atender excepcional interesse público. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN**, CNPJ: 01.612.395/0001-46. CONTRATADO: **JOÃO BATISTA VARELA**, inscrita no (CPF/MF) sob o nº 053.479.574-92; FUNDAMENTO LEGAL: CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 ART. 37, INCISO IX E DA LEI MUNICIPAL Nº 0267/2015-GP, VALOR TOTAL: **R\$ 1.576,00 (UM MIL QUINHENTOS E SETENTA E SEIS REAIS)**. VIGÊNCIA: DE 05.011.2015 A 31.12.2015. – **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 002. Poder Executivo – 2.14 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos – 2.089 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos – 452 – Sub-função – Serviços Urbanos – 3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado, constante no orçamento corrente. - Assinatura: **05/11/2015** - Itajá/RN, 05/11/2015 – LICELIO JACKSON GUIMARÃES – Prefeito Municipal.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS:** como Auxiliar de Serviços Gerais (ASG), lotada na Secretária de Obras e Serviços Urbanos, contrato nº 341/2015, com carga horária de 40 horas semanais, para atender excepcional interesse público. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN**, CNPJ: 01.612.395/0001-46. CONTRATADO: **JACKSON LEONILDO DA SILVA**, inscrita no (CPF/MF) sob o nº 089.798.274-66; FUNDAMENTO LEGAL: CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 ART. 37, INCISO IX E DA LEI MUNICIPAL Nº 0267/2015-GP, VALOR TOTAL: **R\$ 1.576,00 (UM MIL QUINHENTOS E SETENTA E SEIS REAIS)**. VIGÊNCIA: DE 05.011.2015 A 31.12.2015. – **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 002. Poder Executivo – 2.14 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos – 2.089 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos – 452 – Sub-função – Serviços Urbanos – 3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado, constante no orçamento corrente. - Assinatura: **05/11/2015** - Itajá/RN, 05/11/2015 – LICELIO JACKSON GUIMARÃES – Prefeito Municipal.

EM BRANCO

EM BRANCO

PODER LEGISLATIVO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO